



## Emenda nº. 003, ao Projeto de Lei nº. 020/2019

**Súmula:** Modifica redação do Art. 7º. Inc. I do Projeto de Lei nº. 020/2019.

REDIJA-SE ASSIM O INCISO I DO ART. 7º.:

Fica nestes termos a redação do Art. 7º. Inc. I do Projeto de Lei nº. 020/2019:

“Art. 7º.....

*I – Apreensão e guarda do aparelho Narguilé ou cachimbos d’água e acessórios, pela equipe de fiscalização municipal, sendo que a devolução ao infrator ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o Art. 6º, inciso II”.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

**- IGOR EMANOEL SABARÁ DE SOUZA -**

*Vereador*

**- ADIR LEITE DE LIMA -**

*Vereador*

**- CÍCERO A. GUIMARÃES-**

*Vereador*



## **Justificativa da Emenda no. 003 ao Projeto de Lei nº. 020/2019**

Nobres pares,

Apresentamos a presente emenda modificativa para corrigir erro redacional do projeto original, já que este faz equivocadamente remissão a dispositivo. Em rápida leitura podemos perceber que no texto do Art. 7º. Inc. I, ao invés de se apontar para o Art. 6º., a remissão é feita para o Art. 5º. O texto aprovado com esta emenda não alterará substancialmente o projeto original, mas apenas corrigirá erro redacional.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

**- IGOR EMANOEL SABARÁ DE SOUZA -**  
*Vereador*

**- ADIR LEITE DE LIMA -**  
*Vereador*

**- CÍCERO A. GUIMARÃES-**  
*Vereador*